

*RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA EM REUNIÃO PLENÁRIA O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar o credenciamento de Jovem Pesquisador do Programa, resolve:*

*1 – Serão enquadrados como Jovens Pesquisadores os candidatos à admissão do Programa com até 5 (cinco) anos de Doutorado, que não alcançaram produção científica plena para admissão como docente permanente.*

*2 – Os Jovens Pesquisadores serão admitidos por convite da Coordenação do PPGCM após identificação do seu potencial de produção científica, com a ratificação pelo Colegiado do curso.*

*3 – Constituem pré-requisitos para admissão:*

*3.1. Ter, no mínimo, 40 horas semanais na Universidade Federal Fluminense, preferencialmente, como professor (a critério da Coordenação, poderão ser aceitos médicos do Hospital Universitário Antônio Pedro);*

*3.2. Ser, preferencialmente, egresso do Programa; poderão ser, excepcionalmente, aceitos egressos de outros cursos de programas de pós-graduação stricto sensu;*

*3.3. Ter alcançado, pelo menos, 180 pontos no último triênio.*

*4 - O Jovem Pesquisador deverá inscrever alunos novos como coorientador (em um máximo de três alunos) tendo um professor permanente como orientador em cada um de seus projetos, escolhido pela sua afinidade com o tema.*

*5 – A qualquer momento, por interesse do Programa, o Jovem Pesquisador poderá ser promovido a Docente Permanente.*

*6 – O Jovem Pesquisador recém-credenciado ficará em período probatório nos dois primeiros anos, quando então terá seu desempenho avaliado por uma comissão, formada por três professores permanentes, que dará o parecer a ser levado ao colegiado para tomar a decisão sobre sua continuidade no PPGCM.*

*7 – No sétimo do ano após o doutoramento, o Jovem Pesquisador que não tiver alcançado a produção científica mínima para ser promovido a Docente Permanente será desligado do Programa ou passará para Docente Colaborador na dependência do interesse do Programa.*

*8 – O número de Jovens Pesquisadores será limitado a 30% do número de Docentes Permanentes do Programa.*